

**CONTRATO Nº46/19**

**Contrato de Locação de Imóvel destinado exclusivamente para Depósito de Minérios.**

**LOCATÁRIO:** MUNICIPIO DE GENERAL CÂMARA, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Gen. David Canabarro, nº120, inscrito no CNPJ sob o nº88.117.726/0001-50, neste ato representado pelo Excelentíssimo Prefeito em Exercício Sr. **JOSÉ GERALDO DIFENTHAELER DIAS**, inscrito no CPF nº364.742.400-59, aqui denominado LOCATÁRIO.

**LOCADORA:** **KARIM SCHWUCHOW DORNELES**, brasileira, casada, cabeleireira, portadora da carteira de identidade nº9043635037, inscrita no CPF nº659.079.810-91, residente e domiciliada na Rua Orfelino Reichel, nº59, centro, General Câmara/RS, aqui denominada LOCADORA.

A locação reger-se-á pelas cláusulas e condições que seguem:

**CLÁUSULA PRIMEIRA** – A locadora dá em locação uma fração de terras com área superficial de 60mx100m, situada no Município de General Câmara, que será destinada para depósito de minérios.

**CLÁUSULA SEGUNDA** – O imóvel destina-se única e exclusivamente para fins de depósito de minérios, não podendo o LOCATÁRIO transferir, subarrendar, ceder ou emprestar a área de terras ora locada a terceiros.

**CLÁUSULA TERCEIRA** – A presente locação se dará pelo prazo de 11 (onze) meses, iniciando em 01 de fevereiro de 2019, podendo ser prorrogada por até 60 (sessenta meses).

**CLÁUSULA QUARTA** – O valor do aluguel ajustado entre as partes é de R\$300,00 (trezentos



reais) mensais, a serem depositados até o quinto dia útil do mês subsequente ao devido, na conta corrente nº35.0190200-0, agência 0640 – Banrisul.

**CLÁUSULA QUINTA** – Caso haja prorrogação do contrato, o valor será reajustado anualmente, de acordo com a variação do índice IGPM. Em caso de inadimplência, o presente contrato reporta-se a Lei de Locações.

**CLÁUSULA SEXTA** – As despesas decorrentes deste contrato correrão a conta da seguinte dotação orçamentária: Secretaria Municipal de Obras, Viação e Serviços Urbanos – 132 Pessoa Física.

**CLÁUSULA SÉTIMA** – Fica eleito o Foro da Comarca de General Câmara - RS, para dirimir eventuais controvérsias oriundas deste contrato.

E por estarem, assim, justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento particular em três vias de igual teor.

General Câmara, 28 de fevereiro de 2019.

  
**JOSÉ GERALDO DIEFENTHAELER DIAS**

Prefeito Municipal em Exercício

  
**KARIM SCHWUCHOW DORNELES**

Locadora